



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO.
Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento em Goiás
Divisão de Apoio Administrativo – DAD

PROCESSO Nº 21020.000179/2016-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO FEDERAL** POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GOIÁS** E A EMPRESA **IMPrensa NACIONAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar ajuste no valor do contrato nº 002/2016, com fulcro no Termo de Compromisso de 22/03/2016, ora pactuado entre as partes acima mencionadas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1 - O valor anterior anual da contratação era de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.1 - Em virtude do pagamento de faturas relativas aos anos de 2016, 2017 e 2018 que encontravam em aberto junto à contratada e eram de desconhecimento da SFA GO, O pagamento imprevisto dos valores retroativos comprometeu o saldo do contrato restando a necessidade do reforço para atender os compromissos futuros.

1.2 - Informo ainda, que até o momento a contratada apresentou as faturas dos serviços prestados relativos à competência outubro/2018, sendo a vigência do contrato até março/2019. O custo médio mensal foi demonstrado no quadro abaixo para servir de parâmetro de definição dos valores a serem aportados para suporte a cobrança de serviços futuros.

TABELA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

MÊS	FATURA	VALOR
04/2018	804205	1.288,56
05/2018	827567	3.733,52
05/2018	831561	1.024,24
06/2018	830004	1.486,80
2016/ 2017/ 2018	Diversas	4.608,91
10/2018	849086	1.486,80
CUSTO TOTAL PAGO		13.628,83
TOTAL PREVISTO CONTRATO		14.000,00
SALDO DO CONTRATO		371,17
CUSTO MÉDIO (A)		1.946,97
VARIAÇÃO DE SEGURANÇA (B)	15%	292,05
TOTAL (A+B)		2.239,02
MESES RESTANTE FATURAMENTO CONTRATO (C)		5
VALOR PROPOSTO APOSTILAR = (A+B)*C		11.195,10

1.3 - Fazendo-se necessário o reforço do contrato para previsão das despesas futuras sob demanda, gerando uma diferença a apostilar de R\$ 11.195,10 (Onze mil cento e noventa e cinco reais dez centavos).

1.4 - Valor anual atualizado de R\$ 25.195,10 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais dez centavos), até o final da vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU - Plenário).

Goiânia-GO, 28 de janeiro de 2019.

Pela Contratante:

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

CPF: 148.922.431-91

Superintendente Federal de Agricultura em Goiás

Testemunhas:

Nome:

Odones Ferreira Martins

Nome:

Maria Paula Romera

CPF:

973.531.846-04

CPF:

123.428.318-19